Prefeitura Municipal de Cabo Verde
Estado de Minas Gerais
Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220
CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000
Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866
Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

DECRETO Nº 141/2021 = 07.12.21

Determina ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, em razão dos feriados de Natal e passagem de ano e toma outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 79, IX da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 30 de março de 1990,

CONSIDERANDO as festividades de Natal e passagem de ano,

D E C R E T A:

Art. 1º Ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Cabo Verde, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Ficam assegurados a população os serviços considerados imprescindíveis, nos termos e horários estipulados pelos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 07 de dezembro de 2021.

Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL

Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO